



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.600, de 01 de agosto de 2.019

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.355 de 01/08/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2018 crédito adicional especial no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com vistas ao atendimento das necessárias despesas com aquisição de terreno para ampliação de aterro sanitário, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva	
02.10 - Departamento de Obras e Serviços	
02.10.00 - Departamento de Obras e Serviços	
18 - Gestão Ambiental	
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0026 - Limpeza Urbana	
18.541.0026.1.033 - Aquisição de terreno para aterro sanitário	
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras	
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas	
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.....	R\$ 57.000,00
0.01.00-110.000 - Geral - Tesouro	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme prescrição do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade:

(Handwritten signature and initials)



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação

1 – Prefeitura Municipal de Taiuva

02 – Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração Geral

06 – Segurança Pública

06.181 – Policiamento

06.181.0006 – Policiamento Patrimonial e Comunitário

06.181.0006.1.061 – Construção e instalações do prédio da BASE da guarda munic.

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

0.01.00 – 110.000 – Geral Tesouro

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

0.01.00 – 110.000 – Geral Tesouro

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301- Atenção Básica

10.301.0018 – Atenção Básica

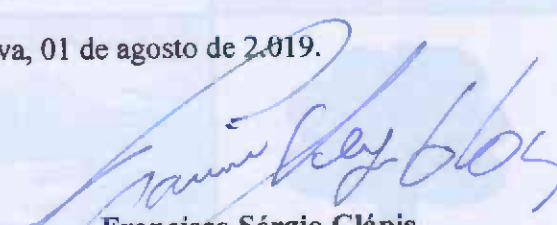
10.301.0018.1.003 – Ampliação, reforma e/ou adequação Hospital “Santo Antonio”

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 37.000,00

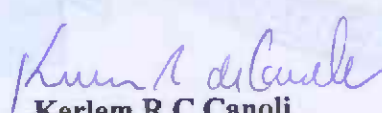
0.01.00 – 110.000 – Geral Tesouro

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 01 de agosto de 2019.


Francisco Sérgio Clápis
-Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN